



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 070/GVCI/2019.

Juara - MT, 04 de julho de 2019.

Ilustríssima Senhora  
**Fernanda Alves dos Santos Ribas**  
Secretária Municipal de Educação  
Juara-MT.

Fernanda Alves dos Santos Ribas  
Secretária Municipal de Educação  
Protocolo nº 490/2019 – 15/07/2019

Assunto: Ofício n.º 070/GVCI/2019 – Solicitando relatório detalhado da vistoria dos veículos de transporte escolar, tanto pertencentes ao município quanto aos terceiros concernentes ao corrente ano.

Ilustríssima Senhora,

Considerando o artigo 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 do Código de Trânsito Brasileiro, que torna obrigatória a inspeção semestral para o **transporte escolar**.

Considerando que a medida tem o objetivo de garantir mais segurança aos condutores e passageiros do veículo.


Considerando que é na vistoria que são analisados itens importantes de segurança como faixas laterais e traseiras amarelas e a indicação “Escolar”; extintor de incêndio; freios; cintos de segurança; pneus; higiene e segurança do veículo em relação a vidros, portas e bancos, entre outros.

Considerando que a fiscalização dos veículos regulamentados é responsabilidade dos municípios, onde qualquer cidadão pode, inclusive, exigir uma cópia para controle da última e da próxima vistoria.

Venho através deste, diante do exposto, solicitar o relatório detalhado da vistoria dos veículos de transporte escolar, tanto pertencentes ao município quanto aos terceirizados concernentes ao corrente ano.

Certo do vosso atendimento elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Francisco Valtênio Sales Ferreira**  
(Chico do Indea)  
Vereador